

Deliberação CBH-AT nº 219 de 15 de dezembro de 2025

Aprova a adesão do CBH-AT ao Programa de integração dos Planos de Bacias Hidrográficas e do Plano Estadual de Recursos Hídricos – IntegraBacias.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) As discussões ocorridas no âmbito do SIGRH envolvendo a SP-Águas, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e os Comitês de Bacias Hidrográficas, para revisar o modelo atual de indicação, contratação e elaboração dos planos de bacias hidrográficas, visando maior uniformidade metodológica, abrangência do conteúdo abordado e o fortalecimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, e que esse modelo deve ser a base comum para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH);
- 2) O IntegraBacias será executado pela SP-Águas, por meio do Programa Especial de Interesse Público (PEIP), aprovado pelo COFEHIDRO e referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em articulação com ANA, no âmbito da revisão dos Planos Integrados de Recursos Hídricos (PIRHs) da Vertente do Rio Paranapanema, Rio Grande e Rio Paraíba do Sul;
- 3) A elaboração dos Planos de Bacias deverá seguir, além da normativa federal e estadual sobre o tema, o “Roteiro para Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas” a ser referendado pelo CRH, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Deliberação CRH nº 275/2022;
- 4) A reunião realizada em 30/10/2025 entre representantes da Diretoria de Recursos Hídricos (DRHI) da SEMIL e da SP-Águas, com os representantes de todas as instâncias do CBH-AT, na qual o Programa IntegraBacias foi apresentado;
- 5) As reuniões realizadas em 24/11/2025, 01/12/2025 e 04/12/2025, da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CTPG), conjunta com as demais Câmaras Técnicas, Subcomitês e Plenário do CBH-AT, nas quais a demanda foi discutida.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a adesão do CBH Alto Tietê ao Programa IntegraBacias, com a finalidade de elaborar o Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI-06, para o próximo ciclo de planejamento, conforme Anexo I.

§ 1º - A adesão fica condicionada ao acompanhamento integral pelo CBH-AT de todas as etapas do Programa, bem como ao respeito às particularidades da bacia hidrográfica do Alto Tietê, destacando-se, entre outras, as seguintes etapas e especificidades:

I - Elaboração do roteiro de conteúdo dos PBHs, do termo de referência e do edital de licitação: incorporação no escopo da futura contratação das necessidades de estudos e especificidades da UGRHI-06.

II - Produção, revisão e aprovação dos produtos do PBH da UGRHI-06 e do PERH: por meio de reuniões de discussão e tomada de decisão e de oficinas participativas; acompanhamento da contratada, revisão dos produtos e solicitação de ajustes de conteúdo até a aprovação final.

Artigo 2º - A adesão do CBH-AT ao Programa IntegraBacias não interfere nas competências legais do Comitê e da Agência de Bacia relativas à elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação dos respectivos PBHs, dispostas, em especial, nos artigos 26 e 29 da Lei nº 7.663/1991.

Artigo 3º - A adesão atual do CBH-AT ao Programa IntegraBacias não implica na obrigação de adesões futuras.

Artigo 4º - Compete à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CTPG) do CBH-AT e à Diretoria Técnica da FABHAT o diálogo e o acompanhamento do Programa IntegraBacias, no âmbito da UGRHI-06.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Rodolfo Marcondes
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente